

PORTARIA Nº 911/SIA, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Inscreve o heliponto privado Cemaden - CIGE (BA) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.510649/2017-36,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Cemaden - CIGE;

II - código OACI: SNDN;

III - município (UF): Salvador (BA); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 12º 56' 38" S / 038º 25' 32" W.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00065.510649/2017-36

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC Nº 911, de 2017.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 1227/SIA, de 2010.

Validação: Conforme Parecer nº 305(SEI)/2017/GTCC/GFIC/SIA, de 14/03/2017.

CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO	
Nome Oficial	Cemaden - CIGE
Código OACI	SNDN
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Bahia Secretaria da Segurança Pública
Município (UF)	Salvador (BA)
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	12° 56' 38" S / 038° 25' 32" W
Tipo de Operação	VFR Diurna/Noturna
Altitude	78 m
Natureza do Piso	Concreto
Resistência do Pavimento	3,585 t
Formato da Área de Pouso	Quadrado
Dimensões da Área de Pouso	19.54m x 19.54m
Rumo de Aproximação (1)	01
Rumo de Aproximação (2)	-
SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO HELIPONTO	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE
Luzes indicadoras de direção de aproximação de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras de área de toque quadradas de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras do ângulo de direção do heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes de limite de área de pouso de helipontos	EXISTENTE
Luzes de obstáculo	NÃO EXISTENTE

OBSERVAÇÕES (RMK)
a) Proibida a operação de helicópteros sem rádio; b) Contato compulsório com a TWR/APP Salvador antes de iniciar a decolagem; c) Compulsória a apresentação de plano de voo e suas atualizações por meio de FAX/TELEFONE à sala AIS credenciada. (Referencia: Ofício nº155/DO-AGA/16053 de 21/07/2015).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otavio Ribeiro, Gerente**, em 24/03/2017, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0515035** e o código CRC **94A71A14**.
